

**L E I Nº. 8351/11  
DE 10 DE MARÇO DE 2011**

Denomina as Ruas 01, 02 e 03 localizadas no Conjunto Habitacional Urbano, no Bairro Jardim Boa Vista.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas 01, 02 e 03, localizadas no Conjunto Habitacional Urbano, no Bairro Jardim Boa Vista, conforme abaixo:

- I - Rua 01, de Rua Pôr do Sol;
- II - Rua 02, de Rua Beija-Flor;
- III - Rua 03, de Rua Beira Rio.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de março de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal


  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Transportes

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e  
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 13/11 de autoria dos Vereadores Renata Paiva e Luiz Mota)